



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210304PP00009

LICITAÇÃO Nº. 00009/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RUA VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.

CEP: 58763-000 - Tel.: (...) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 23 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0003, de 11 de Janeiro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, visando realização de exames laboratoriais (no município) e de imagem (Raio-x, tomografia e ultrassonografia), para atender o município, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, visando realização de exames laboratoriais (no município) e de imagem (Raio-x, tomografia e ultrassonografia), para atender o município, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, visando realização de exames laboratoriais (no município) e de imagem (Raio-x, tomografia e ultrassonografia), para atender o município, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 14:00 horas do dia 23 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro – Emas - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0003, de 11 de Janeiro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 9 (nove) meses.

5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Emas: 02.080 – 000457 4490.51 99 – 10 301 2001 2047 – 000473 3390.39 99 – 000885 4490.39 99 – 02.090 – 10 301 1004 2050 – 000516 3390.39 99 – 000888 4490.39 99 – 10 301 1004 2051 – 000532 3390.39 99 – 10 301 1004 2052 – 000542 3390.39 99 – 000908 4490.39 99 – 10 301 1004 2054 – 000944 3390.39 99 – 000562 3390.39 99 – 10 302 1004 2055 – 000570 3390.39 99 – 10 305 1004 2078 – 000264 3390.39 99

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Amanda Nunes Albino. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. Apresentar junto com o envelope da proposta de preços, anexo ao material impresso, o respectivo CD em mídia com a proposta em arquivo Excel ou arquivo digitalável, nunca devendo ser adotado o formato PDF ou proposta digitalizada.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.

8.14.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00009/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12.O licitante deverá anexar, junto com a documentação de habilitação, fotografias impressas (coloridas) do prédio sede da empresa, atestando sua existência física, para que se evite diligências in loco pela Administração.

9.2.13.Comprovação de regularidade com os conselhos profissionais competentes, de acordo com cada lote

9.2.14.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

9.2.15.Declaração de que cumpre o requisito de localização disposto no edital, DECLARANDO: A empresa, DECLARA, Estar situada a um raio de 60 (sessenta) quilômetros da Sede do município de Emas – PB (devendo ser usada caso queira participar dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

9.2.16.OBS: Requer aos licitantes, para agilizar os trabalhos, que não submetam cópias com os originais para conferência na hora da sessão. O licitante que queira autenticar documentos, deverá apresentá-los em até 24 horas antes da realização do certame.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos

desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Piancó.

Emas - PB, 09 de Março de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, visando realização de exames laboratoriais (no município) e de imagem (Raio-x, tomografia e ultrassonografia), para atender o município, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - SETOR DENSITOMETRIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	4	120,00	480,00
2	DENSITOMETRIA OSSEA JOVEM	UND	4	120,00	480,00
Total do Lote:					960,00

2 - SETOR GASTROENTEROLOGIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COLONOSCOPIA – ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	8	700,00	5.600,00
2	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	UND	6	250,00	1.500,00
3	ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE	UND	15	300,00	4.500,00
4	POLIPECTOMIA – COLONOSCOPIA SEM ANALISE	UND	5	150,00	750,00
5	POLIPECTOMIA – ENDOSCOPIA SEM ANALISE	UND	3	150,00	450,00
6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	UND	2	150,00	300,00
7	RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	UND	2	50,00	100,00
8	SUPORTE ANESTESICO	UND	5	350,00	1.750,00
Total do Lote:					14.950,00

3 - SETOR MAMOGRAFIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MAMOGRAFIA – MARCACAO PRE–CIRURGICA	UND	2	120,00	240,00
2	MAMOGRAFIA BILATERAL COM COMPLEMENTACAO	UND	2	120,00	240,00
3	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	UND	5	120,00	600,00
4	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UND	10	120,00	1.200,00
5	MAMOGRAFIA DIGITAL UNILATERAL	UND	5	120,00	600,00
Total do Lote:					2.880,00

4 - SETOR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSULTA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	UND	15	270,00	4.050,00
2	DRENAGEM DE ABSCESSO	UND	2	200,00	400,00
3	DRENAGEM DE HEMATOMA SUB–UNGUEAL	UND	2	200,00	400,00
4	PUNCAO DE COTOVELO	UND	2	250,00	500,00
5	PUNCAO DE JOELHO	UND	2	250,00	500,00
6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUB–CUTANEO	UND	1	150,00	150,00
Total do Lote:					6.000,00

5 - SETOR RADIOLOGIA CONTRASTADA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL

1	RX CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	UND	2	450,00	900,00
2	RX DACRIOCISTOGRAFIA	UND	1	380,00	380,00
3	RX ESOFAGO-ESTOMAGO-DUODENO (SERIOGRAFIA)	UND	1	380,00	380,00
4	RX ESOFAGOGRAMA	UND	2	380,00	760,00
5	RX FISTULOGRAFIA	UND	2	500,00	1.000,00
6	RX HISTEROSALPINGOGRAFIA	UND	2	380,00	760,00
7	RX PARA ESTUDO DO DELGADO C/DUPLO CONTRASTE	UND	1	380,00	380,00
8	RX SIALOGRAFIA	UND	1	380,00	380,00
9	RX TRANSITO INTESTINAL	UND	2	380,00	760,00
10	RX URETROCISTOGRAFIA	UND	2	400,00	800,00
11	RX UROGRAFIA EXCRETORA	UND	2	380,00	760,00
				Total do Lote:	7.260,00

6 - SETOR RADIOLOGIA GERAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RX ABDOME (AP DEC+AP ORT)	UND	4	90,00	360,00
2	RX ABDOME (AP ORTOSTATICO)	UND	2	90,00	180,00
3	RX ABDOME (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	UND	3	90,00	270,00
4	RX ABDOME (PA PRONO)	UND	3	90,00	270,00
5	RX ABDOME (PERFIL DEC DORSAL)	UND	5	90,00	450,00
6	RX ABDOME AGUDO (3 INCIDENCIAS)	UND	5	90,00	450,00
7	RX ABDOME SIMPLES (AP)	UND	5	80,00	400,00
8	RX ANTEBRACO	UND	1	70,00	70,00
9	RX ANTEPE DIREITA (AP+OBLIQUA)	UND	3	70,00	210,00
10	RX ANTEPE ESQUERDA (AP+OBLIQUA)	UND	3	70,00	210,00
11	RX ARCOS COSTAIS ANT UNI (PA+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
12	RX ARCOS COSTAIS POST UNI (PA+OBLIQUA)	UND	3	80,00	240,00
13	RX ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	UND	1	80,00	80,00
14	RX ARTICULACAO COXOFEMORAL	UND	3	80,00	240,00
15	RX ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL	UND	3	80,00	240,00
16	RX ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	UND	2	80,00	160,00
17	RX ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM)	UND	2	80,00	160,00
18	RX ARTICULACAO TIBIOTARSICA	UND	1	80,00	80,00
19	RX ARTICULACOES SACROILIACAS	UND	1	80,00	80,00
20	RX BACIA (AP)	UND	1	70,00	70,00
21	RX BACIA (AP+OBLIQUAS)	UND	1	80,00	80,00
22	RX BACIA (AP+RA)	UND	1	80,00	80,00
23	RX BACIA (INLET+OUTLET)	UND	1	80,00	80,00
24	RX BRACO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
25	RX BRACO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
26	RX CALCANEO	UND	3	70,00	210,00
27	RX CAVUM	UND	5	70,00	350,00
28	RX CLAVICULA	UND	3	70,00	210,00
29	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL)	UND	5	80,00	400,00
30	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+TO+FLEXAO)	UND	3	80,00	240,00
31	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+TO+OBLIQUAS)	UND	3	80,00	240,00
32	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	UND	3	80,00	240,00
33	RX COLUNA CERVICAL TRAUMA. (AP+PERFIL)	UND	5	80,00	400,00
34	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL)	UND	5	80,00	400,00
35	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	3	80,00	240,00
36	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	UND	10	80,00	800,00
37	RX COLUNA DORSO-LOMBAR DINAMICA	UND	3	80,00	240,00
38	RX COLUNA LOMBO-SACRA (AP+PERFIL)	UND	5	80,00	400,00
39	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA	UND	3	80,00	240,00
40	RX COLUNA PARA ESCOLIOSE DINAMICA	UND	3	80,00	240,00
41	RX COLUNA SACRO-COCCIGEA (AP+PERFIL)	UND	3	80,00	240,00
42	RX COLUNA TOTAL	UND	3	200,00	600,00
43	RX CORACAO E VASOS DA BASE	UND	2	80,00	160,00
44	RX COSTELAS (POR HEMITORAX)	UND	2	80,00	160,00
45	RX COTOVELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	1	70,00	70,00
46	RX COTOVELO DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	1	80,00	80,00
47	RX COTOVELO DIREITO (FLEXAO AGUDA-2 INCIDENCIAS)	UND	1	80,00	80,00
48	RX COTOVELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	1	70,00	70,00
49	RX COTOVELO ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	1	80,00	80,00
50	RX COTOVELO ESQUERDO (FLEXAO AGUDA-2 INCIDENCIAS)	UND	1	70,00	70,00

51	RX COXA	UND	3	70,00	210,00
52	RX CRANIO - 2 INCIDENCIAS	UND	2	70,00	140,00
53	RX CRANIO - 3 INCIDENCIAS	UND	2	80,00	160,00
54	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+OBLIQUAS)	UND	2	80,00	160,00
55	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
56	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	2	80,00	160,00
57	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
58	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
59	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
60	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	2	70,00	140,00
61	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+PERFI+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
62	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
63	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AXIAL OU SESAMOIDE)	UND	2	80,00	160,00
64	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
65	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
66	RX DEDO(S) DO PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
67	RX ESCANOMETRIA DOS MEMBROS INFERIORES	UND	3	90,00	270,00
68	RX ESCAPULA	UND	2	80,00	160,00
69	RX ESTERNO (PERFIL+OAD)	UND	2	80,00	160,00
70	RX JOELHO DIREITO (AP/LATERAL/OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
71	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
72	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	2	80,00	160,00
73	RX JOELHO ESQUERDO (AP/LATERAL/OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
74	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
75	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	2	80,00	160,00
76	RX MANDIBULA (PA+OBLIQUA)	UND	3	80,00	240,00
77	RX MAO DIREITA (PA+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
78	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
79	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
80	RX MAO DIREITA (PERFIL EM LEQUE)	UND	2	80,00	160,00
81	RX MAO E PUNHO (IDADE OSSEA)	UND	2	80,00	160,00
82	RX MAO ESQUERDA (PA+ OBLIQUA)	UND	2	70,00	140,00
83	RX MAO ESQUERDA (PA+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
84	RX MAO ESQUERDA (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	70,00	140,00
85	RX MAO ESQUERDA (PERFIL EMFLEXAO E EXTENSAO)	UND	2	80,00	160,00
86	RX MAO ESQUERDA (PERFIL EM LEQUE)	UND	2	80,00	160,00
87	RX MASTOIDE BILATERAL	UND	3	70,00	210,00
88	RX MASTOIDE DIREITO	UND	2	70,00	140,00
89	RX MASTOIDE ESQUERDO	UND	2	70,00	140,00
90	RX MAXILAR (PA E OBLIQUA)	UND	2	70,00	140,00
91	RX MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
92	RX OMBRO DIREITO	UND	2	70,00	140,00
93	RX OMBRO DIREITO (AP RI+AP RE+AXIAL)	UND	2	70,00	140,00
94	RX OMBRO ESQUERDO	UND	2	80,00	160,00
95	RX OMBRO ESQUERDO (AP RI+AP RE+AXIAL)	UND	2	70,00	140,00
96	RX OMBRO/ OMOPLATA (3 INCIDENCIAS)	UND	2	80,00	160,00
97	RX ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	UND	2	80,00	160,00
98	RX OSSOS DA FACE (PERFIL+WALTERS)	UND	2	80,00	160,00
99	RX OSSOS DA FACE (PERFIL+WALTERS+HIRTZ)	UND	2	80,00	160,00
100	RX OSSOS DA FACE TRAUM. (PERFIL+WALTERS INV.)	UND	2	80,00	160,00
101	RX OSSOS NASAIS (PA+PERFIL D=E+WARTS+AXIAL)	UND	1	80,00	80,00
102	RX OSSOS NASAIS (PERFIL D=E+AXIAL)	UND	1	80,00	80,00
103	RX PATELA	UND	2	80,00	160,00
104	RX PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
105	RX PE DIREITO (AP+PERFIL COM CARGA)	UND	2	80,00	160,00
106	RX PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	60,00	120,00
107	RX PE DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
108	RX PE DIREITO (PERFIL COM CARGA+OBLIQUAS)	UND	2	80,00	160,00
109	RX PE ESQUERDO (AP+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
110	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL COM CARGA)	UND	2	80,00	160,00
111	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2	70,00	140,00
112	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
113	RX PE ESQUERDO (PERFIL COM CARGA+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
114	RX PERNA	UND	3	70,00	210,00
115	RX PUNHO DIREITO (INC.PARA ESCAFOIDE)	UND	2	80,00	160,00

116	RX PUNHO DIREITO (PA+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
117	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
118	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
119	RX PUNHO ESQUERDO (INC. PARA ESCAFOIDE)	UND	2	80,00	160,00
120	RX PUNHO ESQUERDO (PA+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
121	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
122	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
123	RX QUADRIL BILATERAL (AP+RA)	UND	2	80,00	160,00
124	RX QUADRIL DIREITO (AP+RA)	UND	2	80,00	160,00
125	RX QUADRILEQUERDO (AP+RA)	UND	2	80,00	160,00
126	RX SEIOS DA FACE (CALDWELL+WATERS)	UND	3	80,00	240,00
127	RX SEIOS DA FACE (FN+MN)	UND	3	80,00	240,00
128	RX SEIOS DA FACE (WATERS)	UND	2	80,00	160,00
129	RX SELA TURCICA (2 INCIDENCIAS)	UND	2	80,00	160,00
130	RX SELA TURCICA (P+PERFIL+BRETTON)	UND	2	80,00	160,00
131	RX TORAX – 3 INCIDENCIAS	UND	2	80,00	160,00
132	RX TORAX – 4 INCIDENCIAS	UND	2	80,00	160,00
133	RX TORAX (AP DECUBITO LATERAL)	UND	2	80,00	160,00
134	RX TORAX (PA PADRAO OIT)	UND	10	80,00	800,00
135	RX TORAX (PA)	UND	3	70,00	210,00
136	RX TORAX (PA+PERFIL)	UND	3	70,00	210,00
137	RX TORAX (PA+PERFIL+AP LORDOTICA)	UND	2	80,00	160,00
138	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
139	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
140	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
141	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
142	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2	80,00	160,00
143	RX UMEMO DIREITO (AP+PERFIL MEDIO E DISTAL)	UND	2	80,00	160,00
144	RX UMEMO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
145	RX UMEMO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2	80,00	160,00
Total do Lote:					27.240,00

7 - SETOR TOMOGRAFIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TC ABDOME INFERIOR	UND	5	400,00	2.000,00
2	TC ABDOME SUPERIOR	UND	5	400,00	2.000,00
3	TC ABDOME TOTAL	UND	7	700,00	4.900,00
4	TC ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	UND	3	550,00	1.650,00
5	TC ADRENAIS	UND	1	350,00	350,00
6	TC APARELHO URINARIO	UND	2	500,00	1.000,00
7	TC APLICACAO CONTRASTE	UND	5	200,00	1.000,00
8	TC ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNH	UND	3	350,00	1.050,00
9	TC ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM)	UND	1	350,00	350,00
10	TC BACIA	UND	3	350,00	1.050,00
11	TC CAVUM	UND	2	350,00	700,00
12	TC COLUNA CERVICAL	UND	3	350,00	1.050,00
13	TC COLUNA LOMBAR	UND	2	350,00	700,00
14	TC COLUNA TORACICA	UND	2	400,00	800,00
15	TC COXA	UND	2	350,00	700,00
16	TC CRANIO	UND	10	280,00	2.800,00
17	TC FACE	UND	2	350,00	700,00
18	TC HIPOFISE (SELA TURCICA)	UND	2	400,00	800,00
19	TC MAO	UND	2	350,00	700,00
20	TC ORBITAS	UND	1	400,00	400,00
21	TC OSSOS TEMPORAIS (MASTOIDES)	UND	1	400,00	400,00
22	TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E GLANDUL	UND	2	450,00	900,00
23	TC QUADRIL	UND	2	350,00	700,00
24	TC SEGMENTO APENDICULAR (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU	UND	3	350,00	1.050,00
25	TC SEIOS DA FACE	UND	2	350,00	700,00
26	TC TORAX	UND	10	400,00	4.000,00
27	TC TORAX DE ALTA RESOLUCAO	UND	1	600,00	600,00
Total do Lote:					33.050,00

8 - SETOR ULTRASSONOGRAFIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA	UND	1	150,00	150,00
2	PROCEDIMENTO PUNCAO PERCUNTANEA DE ORGAOS	UND	1	150,00	150,00
3	PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	UND	1	900,00	900,00
4	US ABDOME INFERIOR	UND	18	130,00	2.340,00
5	US ABDOME SUPERIOR	UND	8	130,00	1.040,00
6	US ABDOME TOTAL	UND	10	180,00	1.800,00
7	US APARELHO URINARIO	UND	20	130,00	2.600,00
8	US ARTICULACOES	UND	10	190,00	1.900,00
9	US AXILA	UND	4	130,00	520,00
10	US BOLSA ESCROTAL	UND	4	190,00	760,00
11	US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	2	200,00	400,00
12	US CERVICAL	UND	4	190,00	760,00
13	US CERVICAL COM DOPPLER	UND	3	210,00	630,00
14	US DOPPLER DE CAROTIDAS	UND	3	300,00	900,00
15	US DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAL	UND	1	300,00	300,00
16	US HEMITORAX	UND	1	170,00	170,00
17	US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO	UND	2	400,00	800,00
18	US MAMA - BIOPSIA DE 1 NODULO	UND	2	500,00	1.000,00
19	US MAMA - BIOPSIA DE 1 NODULO SEM ANALISE	UND	2	400,00	800,00
20	US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS	UND	1	800,00	800,00
21	US MAMA - MARCACAO 1 NODULO	UND	2	400,00	800,00
22	US MAMA - MARCACAO A CADA + 1 NODULO	UND	2	400,00	800,00
23	US MAMA - PUNCAO ASPIRATIVA 1 CISTO	UND	2	300,00	600,00
24	US MAMA - PUNCAO ASPIRATIVA A CADA + 1 CISTO	UND	2	400,00	800,00
25	US MAMA POR AGULHAMENTO	UND	2	400,00	800,00
26	US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO	UND	2	350,00	700,00
27	US MAMAS	UND	30	140,00	4.200,00
28	US MAMAS COMPLEMENTAR	UND	2	120,00	240,00
29	US MAO	UND	2	190,00	380,00
30	US OBSTETRICA 1º TRIMESTRE	UND	20	170,00	3.400,00
31	US OBSTETRICO 3D/4D	UND	2	150,00	300,00
32	US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS	UND	25	170,00	4.250,00
33	US OBSTETRICO COM DOPPLER	UND	3	170,00	510,00
34	US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	UND	3	160,00	480,00
35	US OBSTETRICO MORFOLOGICO	UND	10	280,00	2.800,00
36	US ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	UND	3	130,00	390,00
37	US PARA CONTROLE DE OVULACAO	UND	1	300,00	300,00
38	US PAREDE ABDOMINAL	UND	4	150,00	600,00
39	US PAREDE TORACICA	UND	2	150,00	300,00
40	US PENIS	UND	1	150,00	150,00
41	US PROSTATA TRANSRETAL	UND	3	200,00	600,00
42	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	4	170,00	680,00
43	US RINS	UND	5	130,00	650,00
44	US SUPERFICIAL	UND	4	130,00	520,00
45	US TIREOIDE	UND	10	140,00	1.400,00
46	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE A CADA + 1 NODULO	UND	2	370,00	740,00
47	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE DE 1 NODULO	UND	2	300,00	600,00
48	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE DE 2 + NODULOS	UND	2	670,00	1.340,00
49	US TIREOIDE - PAAF SEM ANALISE DE 1 NODULO	UND	2	300,00	600,00
50	US TIREOIDE COM DOPPLER	UND	2	170,00	340,00
51	US TRANSFONTANELA	UND	2	150,00	300,00
52	US TRANSVAGINAL	UND	10	140,00	1.400,00
53	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	3	170,00	510,00
				Total do Lote:	51.200,00

9 - EXAMES LABORATORIAIS FORA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LAB ÁCIDO CITRICO	UND	3	30,00	90,00
2	LAB ÁCIDO FÓLICO	UND	3	25,00	75,00
3	LAB ÁCIDO OXALATO	UND	3	24,00	72,00
4	LAB ÁCIDO ÚRICO EM URINA DE 24 HORAS	UND	20	25,00	500,00
5	LAB ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	5	20,00	100,00

6	LAB ALFAPROTEÍNA	UND	5	17,00	85,00
7	LAB AMILASE	UND	2	17,00	34,00
8	LAB ANÁLISE BIÓPSIA ENDOSCOPIA	UND	2	210,00	420,00
10	LAB ANDROSTENEDIONA	UND	3	25,00	75,00
11	LAB ANTI TPO	UND	3	25,00	75,00
12	LAB ANATOMO PATOLOGICO PEÇAS ENTRE 5 E 10 CM SEM ANEXO	UND	5	170,00	850,00
13	LAB ANATOMO PATOLOGICO PEÇA CIRURGICA ATE GDE E COMPLETA	UND	10	300,00	3.000,00
14	LAB BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE - BAAR	UND	15	25,00	375,00
15	LAB CA 125	UND	15	20,00	300,00
16	LAB CÁLCIO EM URINA DE 24 HORAS	UND	10	18,00	180,00
17	LAB CÁLCIO IONIZADO	UND	3	15,00	45,00
18	LAB CORTISOL	UND	3	30,00	90,00
19	LAB CEA	UND	3	30,00	90,00
20	LAB CITOMEGALOVÍRUS IGG	UND	10	15,00	150,00
21	LAB CITOMEGALOVÍRUS IGM	UND	5	15,00	75,00
22	LAB CHAGAS IMUNOFLOURESCÊNCIA IGG	UND	3	18,00	54,00
23	LAB CHAGAS IMUNOFLOURESCÊNCIA IGM	UND	10	18,00	180,00
24	LAB COPROCIATURA	UND	3	30,00	90,00
25	LAB CULTURAS DIVERSAS	UND	3	30,00	90,00
26	LAB DENGUE ANTICORPOS IGG	UND	3	40,00	120,00
27	LAB DENGUE ANTICORPOS IGM	UND	10	40,00	400,00
28	LAB ESPERMOCULTURA	UND	3	40,00	120,00
29	LAB ESTRIOL	UND	5	15,00	75,00
30	LAB ESTRONA	UND	5	25,00	125,00
31	LAB FAN	UND	3	15,00	45,00
32	LAB FATOR VIII	UND	3	70,00	210,00
33	LAB 17 HIDROXI PROGESTERONA	UND	25	16,00	400,00
34	LAB HEMOCULTURA	UND	30	52,00	1.560,00
35	LAB HEPATITE A IGG	UND	3	17,00	51,00
36	LAB HEPATITE A IGM	UND	3	18,00	54,00
37	LAB HEPATITE B - ANTI HBC - IGG	UND	5	23,00	115,00
38	LAB HEPATITE B - ANTI HBC - IGM	UND	5	23,00	115,00
39	LAB HEPATITE B - ANTI HBS	UND	25	25,00	625,00
40	LAB HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	UND	5	13,00	65,00
41	LAB IGE TOTAL	UND	8	13,00	104,00
42	LAB IGE ESPECÍFICO - ALFA LACTOALBUMINA	UND	3	32,00	96,00
43	LAB IGE ESPECÍFICO - AMOXICILINA	UND	2	33,00	66,00
44	LAB IGE ESPECÍFICO - BETA LACTOALBUMINA	UND	2	30,00	60,00
45	LAB IGE ESPECÍFICO - DIPIRONA	UND	2	30,00	60,00
46	LAB IGE ESPECÍFICO - GLUTEN	UND	2	33,00	66,00
47	LAB IGE ESPECÍFICO - LEITE	UND	3	33,00	99,00
48	LAB IGE ESPECÍFICO - TRIGO	UND	15	33,00	495,00
49	LAB IGE-1- SOMATOMEDINA C	UND	5	35,00	175,00
50	LAB INSULINA	UND	5	32,00	160,00
51	LAB MICROALBUMINURIA 24 HORAS	UND	5	19,00	95,00
52	LAB MUCOPROTEÍNA	UND	5	15,00	75,00
53	LAB NS1 - DENGUE	UND	2	150,00	300,00
54	LAB UROCULTURA	UND	47	30,00	1.410,00
55	LAB SOROLOGIA CAXUMBA	UND	10	40,00	400,00
56	LAB PESQUISA DE LEOCÓCITOS NAS FEZES	UND	45	15,00	675,00
57	LAB PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA NAS FEZES	UND	10	15,00	150,00
58	LAB POTÁSSIO	UND	20	18,00	360,00
59	LAB PROTEINÚRIA 24 HORAS	UND	15	14,00	210,00
60	LAB PTH PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UND	10	156,00	1.560,00
61	LAB RUBEÓLA IGG	UND	25	17,00	425,00
62	LAB RUBEÓLA IGM	UND	25	17,00	425,00
63	LAB SÓDIO	UND	17	15,00	255,00
64	LAB SÓDIO + POTÁSSIO	UND	10	20,00	200,00
65	LAB TESTE DO PEZINHO MASTER	UND	3	140,00	420,00
66	LAB TESTOSTERONA	UND	10	18,00	180,00
67	LAB TESTOSTERONA LIVRE	UND	5	19,00	95,00
68	LAB TIREOGLOBULINA	UND	5	24,00	120,00
69	LAB TOXOPLASMOSE IGG	UND	36	18,00	648,00
70	LAB TOXOPLASMOSE IGM	UND	18	18,00	324,00

71	LAB TSH	UND	63	15,00	945,00
72	LAB VITAMINA B12	UND	2	15,00	30,00
73	LAB VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	6	31,00	186,00
74	LAB ZINCO	UND	2	15,00	30,00
				Total do Lote:	22.074,00

10 - EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO DIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LAB ÁCIDO ÚRICO	UND	35	10,00	350,00
2	LAB ALBUMINA	UND	3	10,00	30,00
3	LAB ASLO	UND	3	10,00	30,00
4	LAB BETA HCG	UND	60	15,00	900,00
5	LAB BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	8	20,00	160,00
6	LAB CÁLCIO	UND	5	15,00	75,00
7	LAB CPK TOTAL	UND	2	23,00	46,00
8	LAB COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	29	33,00	957,00
9	LAB COLESTEROL TOTAL	UND	130	30,00	3.900,00
10	LAB COOMBS DIRETO	UND	3	11,00	33,00
11	LAB COOMBS INDIRETO	UND	5	11,00	55,00
12	LAB CLEARANCE DE CREATININA	UND	10	20,00	200,00
13	LAB CREATININA	UND	123	10,00	1.230,00
14	LAB CURVA GLICÊMICA APÓS 50G DE DEXTROSOL	UND	15	18,00	270,00
15	LAB CURVA GLICÊMICA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UND	10	18,00	180,00
16	LAB DENGUE IGG E IGM (TESTE CROMOTOGRAFICO)	UND	3	35,00	105,00
17	LAB ESPERMOGRAMA	UND	3	20,00	60,00
18	LAB ESTRADIOL	UND	3	20,00	60,00
19	LAB FATOR REUMATÓIDE	UND	25	16,00	400,00
20	LAB FERRITINA	UND	4	16,00	64,00
21	LAB FERRO	UND	3	16,00	48,00
22	LAB FRAÇÕES DE COLESTEROL	UND	89	20,00	1.780,00
23	LAB FOSFATASE ALCALINA	UND	9	25,00	225,00
24	LAB FOSFORO - P	UND	5	30,00	150,00
25	LAB FSH	UND	3	30,00	90,00
26	LAB GAMA GT	UND	18	15,00	270,00
27	LAB GLICEMIA DE JEJUM	UND	168	11,00	1.848,00
28	LAB GLICEMIA/COLESTEROL/TRIGLICERIDEOS	UND	5	20,00	100,00
29	LAB GLICEMIA PÓS-DEXTROSOL	UND	5	15,00	75,00
30	LAB GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UND	7	15,00	105,00
31	LAB HIV	UND	44	23,00	1.012,00
32	LAB HDL	UND	8	15,00	120,00
33	LAB HEMOGLOBINA GLICADA	UND	36	25,00	900,00
34	LAB HEMOGRAMA	UND	196	18,00	3.528,00
35	LAB HEPATITE B - HBSAG	UND	40	25,00	1.000,00
36	LAB HEPATITE C ANTI HCV (CROMATOGRAFICO)	UND	34	26,00	884,00
37	LAB LATEX	UND	2	20,00	40,00
38	LAB LDL	UND	7	18,00	126,00
39	LAB LH	UND	5	18,00	90,00
40	LAB MAGNÉSIO	UND	2	17,00	34,00
41	LAB MIF	UND	3	20,00	60,00
42	LAB PARASITÓLOGICO	UND	35	10,00	350,00
43	LAB PARASITÓLOGICO DE FEZES (03 AMOSTRAS)	UND	2	20,00	40,00
44	LAB PARASITOLÓGICO MIF	UND	2	20,00	40,00
45	LAB TTPA	UND	2	22,00	44,00
46	LAB PCR (PROTÉINA C REATIVA)	UND	16	16,00	256,00
47	LAB PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	10	19,00	190,00
48	LAB PROGESTERONA	UND	15	23,00	345,00
49	LAB PROLACTINA	UND	15	25,00	375,00
50	LAB PROTÉINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	10	18,00	180,00
51	LAB PSA TOTAL E LIVRE	UND	5	30,00	150,00
52	LAB PSA TOTAL	UND	10	30,00	300,00
53	LAB RETICULÓCITO	UND	3	8,00	24,00
54	LAB SUMÁRIO DE URINA	UND	109	12,00	1.308,00
55	LAB T3 TOTAL	UND	8	18,00	144,00
56	LAB T3 LIVRE	UND	5	18,00	90,00
57	LAB T4 LIVRE	UND	57	20,00	1.140,00

58	LAB T4 TOTAL	UND	10	20,00	200,00
59	LAB TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	2	9,00	18,00
60	LAB TEMPO DE SANGRIA	UND	3	7,00	21,00
61	LAB TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UND	5	20,00	100,00
62	LAB TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE	UND	3	20,00	60,00
63	LAB TGO/AST	UND	60	16,00	960,00
64	LAB TGO/TGP	UND	30	21,00	630,00
65	LAB TGP/ALT	UND	60	16,00	960,00
66	LAB TIPAGEM SANGUINEA	UND	27	15,00	405,00
67	LAB TP	UND	5	15,00	75,00
68	LAB TRIGLICERIDEOS	UND	124	20,00	2.480,00
69	LAB UREIA	UND	118	10,00	1.180,00
70	LAB ÚREIA/CREATININA	UND	35	15,00	525,00
71	LAB UREIA/CREATININA/ÁCIDO ÚRICO	UND	10	20,00	200,00
72	LAB VDRL	UND	39	8,00	312,00
73	LAB VHS	UND	15	8,00	120,00
74	LAB VLDL	UND	3	10,00	30,00
				Total do Lote:	34.842,00
				TOTAL:	200.456,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O objeto da presente licitação destina-se a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais, de imagens e consultas, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O serviço – Execução de Exames será realizado na sede do município, em instalações apropriadas, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará os pacientes de acordo com solicitação médica ou de enfermagem, acompanhada de autorização padronizada e assinada pelo Gestor da Secretaria, podendo ainda, ocorrer na sede do licitante a critério da administração e quando este, por razões técnicas e de locomoção de equipamentos não puder ser feita no município contratante, desde que, esta não seja situada a uma distância superior de 60km da sede do município e esteja situado na rota: Emas – Catingueira – Santa Terezinha – Patos.

JUSTIFICATIVA PARA DETERMINAÇÃO DO RAIO DE LOCALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Justifica-se a delimitação em quilômetros para realização de exames cujos aparelhos não podem ser transportados para o município, como no caso das tomografias, em razão da Cidade de Patos-PB ser a referência em Saúde, por Emas Pertencer a 6ª Regional de Saúde e em virtude da maioria dos deslocamentos serem para a cidade de Patos.

Os centros de saúde municipais, terão autonomia para solicitar, nos casos de urgência, como ultrassonografias de grávidas (LOTE 8) E exames de urgência (LOTE 10), 24 horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato a realização de exames, sendo exigido apenas em horário de expediente a realização de exame no município, após as 18:00, apenas na sede da empresa, em situações de urgência. No caso de exames laboratoriais, deverá o licitante providenciar uma sede no município de Emas - PB, para que haja o comparecimento de funcionário habilitado do

laboratório vencedor do certame, para realizar procedimento de coleta do material biológico obedecendo a solicitação médica, no mínimo 2 vezes por semana, correndo por sua conta tais despesas. Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde ou mediante verificação em site/sistema próprio do contratado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, para casos de menor complexidade, como os exames realizados no próprio laboratório.

Para os exames terceirizados, fica determinado prazo máximo de 5 (CINCO) dias para entrega do resultado. Os resultados dos exames solicitados

pela Secretaria ou centros de saúde, deverão ser entregues com a maior brevidade possível, considerando apenas o tempo necessário para execução dos mesmos, sendo de responsabilidade do Laboratório a entrega dos resultados impressos, em duas vias, no Posto de Enfermagem, daquela Unidade de Saúde até o horário das 17:00 horas do mesmo dia da coleta. Se houver necessidade de coleta noturna, a partir das 23:00 horas, fica estabelecido que a Unidade de Saúde será responsável por transportar o funcionário da coleta, bem como ir receber o resultado no Laboratório. Estabelece-se que, em casos emergenciais, o Médico (a) responsável poderá solicitar a entrega imediata dos resultados, considerando apenas o tempo de execução dos exames, seja coleta noturna ou diurna. Correrão por conta da contratada, todos os impostos, seguros, fretes, materiais, bem como toda e qualquer despesa que interfira direta ou indiretamente na execução dos serviços

HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, visando realização de exames laboratoriais (no município) e de imagem (Raio-x, tomografia e ultrassonografia), para atender o município, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - SETOR DENSITOMETRIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	4		
2	DENSITOMETRIA OSSEA JOVEM	UND	4		
2 - SETOR GASTROENTEROLOGIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLONOSCOPIA – ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	8		
2	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	UND	6		
3	ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE	UND	15		
4	POLIPECTOMIA – COLONOSCOPIA SEM ANALISE	UND	5		
5	POLIPECTOMIA – ENDOSCOPIA SEM ANALISE	UND	3		
6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	UND	2		
7	RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	UND	2		
8	SUPORTE ANESTESICO	UND	5		
3 - SETOR MAMOGRAFIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MAMOGRAFIA – MARCACAO PRE-CIRURGICA	UND	2		
2	MAMOGRAFIA BILATERAL COM COMPLEMENTACAO	UND	2		
3	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	UND	5		
4	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UND	10		
5	MAMOGRAFIA DIGITAL UNILATERAL	UND	5		
4 - SETOR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSULTA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	UND	15		
2	DRENAGEM DE ABSCESSO	UND	2		
3	DRENAGEM DE HEMATOMA SUB-UNGUEAL	UND	2		
4	PUNCAO DE COTOVELO	UND	2		
5	PUNCAO DE JOELHO	UND	2		
6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUB-CUTANEO	UND	1		
5 - SETOR RADIOLOGIA CONTRASTADA					

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	RX CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	UND	2		
2	RX DACRIOCISTOGRAFIA	UND	1		
3	RX ESOFAGO-ESTOMAGO-DUODENO (SERIOGRAFIA)	UND	1		
4	RX ESOFAGOGRAMA	UND	2		
5	RX FISTULOGRAFIA	UND	2		
6	RX HISTEROSALPINGOGRAFIA	UND	2		
7	RX PARA ESTUDO DO DELGADO C/DUPLO CONTRASTE	UND	1		
8	RX SIALOGRAFIA	UND	1		
9	RX TRANSITO INTESTINAL	UND	2		
10	RX URETROCISTOGRAFIA	UND	2		
11	RX UROGRAFIA EXCRETORA	UND	2		

6 - SETOR RADIOLOGIA GERAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	RX ABDOME (AP DEC+AP ORT)	UND	4		
2	RX ABDOME (AP ORTOSTATICO)	UND	2		
3	RX ABDOME (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	UND	3		
4	RX ABDOME (PA PRONO)	UND	3		
5	RX ABDOME (PERFIL DEC DORSAL)	UND	5		
6	RX ABDOME AGUDO (3 INCIDENCIAS)	UND	5		
7	RX ABDOME SIMPLES (AP)	UND	5		
8	RX ANTEBRACO	UND	1		
9	RX ANTEPE DIREITA (AP+OBLIQUA)	UND	3		
10	RX ANTEPE ESQUERDA (AP+OBLIQUA)	UND	3		
11	RX ARCOS COSTAIS ANT UNI (PA+OBLIQUA)	UND	2		
12	RX ARCOS COSTAIS POST UNI (PA+OBLIQUA)	UND	3		
13	RX ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	UND	1		
14	RX ARTICULACAO COXOFEMORAL	UND	3		
15	RX ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL	UND	3		
16	RX ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	UND	2		
17	RX ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM)	UND	2		
18	RX ARTICULACAO TIBIOTARSICA	UND	1		
19	RX ARTICULACOES SACROILIACAS	UND	1		
20	RX BACIA (AP)	UND	1		
21	RX BACIA (AP+OBLIQUAS)	UND	1		
22	RX BACIA (AP+RA)	UND	1		
23	RX BACIA (INLET+OUTLET)	UND	1		
24	RX BRACO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
25	RX BRACO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2		
26	RX CALCANEO	UND	3		
27	RX CAVUM	UND	5		
28	RX CLAVICULA	UND	3		
29	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL)	UND	5		
30	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+TO+FLEXAO)	UND	3		
31	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+TO+OBLIQUAS)	UND	3		
32	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	UND	3		
33	RX COLUNA CERVICAL TRAUMA. (AP+PERFIL)	UND	5		
34	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL)	UND	5		
35	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	3		
36	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	UND	10		
37	RX COLUNA DORSO-LOMBAR DINAMICA	UND	3		
38	RX COLUNA LOMBO-SACRA (AP+PERFIL)	UND	5		
39	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA	UND	3		
40	RX COLUNA PARA ESCOLIOSE DINAMICA	UND	3		
41	RX COLUNA SACRO-COCCIGEA (AP+PERFIL)	UND	3		
42	RX COLUNA TOTAL	UND	3		
43	RX CORACAO E VASOS DA BASE	UND	2		
44	RX COSTELAS (POR HEMITORAX)	UND	2		
45	RX COTOVELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	1		
46	RX COTOVELO DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	1		
47	RX COTOVELO DIREITO (FLEXAO AGUDA-2 INCIDENCIAS)	UND	1		
48	RX COTOVELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	1		
49	RX COTOVELO ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	1		
50	RX COTOVELO ESQUERDO (FLEXAO AGUDA-2 INCIDENCIAS)	UND	1		

51	RX COXA	UND	3		
52	RX CRANIO - 2 INCIDENCIAS	UND	2		
53	RX CRANIO - 3 INCIDENCIAS	UND	2		
54	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+OBLIQUAS)	UND	2		
55	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL)	UND	2		
56	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	2		
57	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+OBLIQUA)	UND	2		
58	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL)	UND	2		
59	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
60	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	2		
61	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+PERFI+OBLIQUA)	UND	2		
62	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
63	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AXIAL OU SESAMOIDE)	UND	2		
64	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+OBLIQUA)	UND	2		
65	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2		
66	RX DEDO(S) DO PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	2		
67	RX ESCANOMETRIA DOS MEMBROS INFERIORES	UND	3		
68	RX ESCAPULA	UND	2		
69	RX ESTERNO (PERFIL+OAD)	UND	2		
70	RX JOELHO DIREITO (AP/LATERAL/OBLIQUA)	UND	2		
71	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
72	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	2		
73	RX JOELHO ESQUERDO (AP/LATERAL/OBLIQUA)	UND	2		
74	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2		
75	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	2		
76	RX MANDIBULA (PA+OBLIQUA)	UND	3		
77	RX MAO DIREITA (PA+OBLIQUA)	UND	2		
78	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL)	UND	2		
79	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
80	RX MAO DIREITA (PERFIL EM LEQUE)	UND	2		
81	RX MAO E PUNHO (IDADE OSSEA)	UND	2		
82	RX MAO ESQUERDA (PA+ OBLIQUA)	UND	2		
83	RX MAO ESQUERDA (PA+PERFIL)	UND	2		
84	RX MAO ESQUERDA (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
85	RX MAO ESQUERDA (PERFIL EMFLEXAO E EXTENSAO)	UND	2		
86	RX MAO ESQUERDA (PERFIL EM LEQUE)	UND	2		
87	RX MASTOIDE BILATERAL	UND	3		
88	RX MASTOIDE DIREITO	UND	2		
89	RX MASTOIDE ESQUERDO	UND	2		
90	RX MAXILAR (PA E OBLIQUA)	UND	2		
91	RX MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UND	2		
92	RX OMBRO DIREITO	UND	2		
93	RX OMBRO DIREITO (AP RI+AP RE+AXIAL)	UND	2		
94	RX OMBRO ESQUERDO	UND	2		
95	RX OMBRO ESQUERDO (AP RI+AP RE+AXIAL)	UND	2		
96	RX OMBRO/ OMOPLATA (3 INCIDENCIAS)	UND	2		
97	RX ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	UND	2		
98	RX OSSOS DA FACE (PERFIL+WALTERS)	UND	2		
99	RX OSSOS DA FACE (PERFIL+WALTERS+HIRTZ)	UND	2		
100	RX OSSOS DA FACE TRAUM. (PERFIL+WALTERS INV.)	UND	2		
101	RX OSSOS NASAIS (PA+PERFIL D=E+WARTS+AXIAL)	UND	1		
102	RX OSSOS NASAIS (PERFIL D=E+AXIAL)	UND	1		
103	RX PATELA	UND	2		
104	RX PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	2		
105	RX PE DIREITO (AP+PERFIL COM CARGA)	UND	2		
106	RX PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
107	RX PE DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
108	RX PE DIREITO (PERFIL COM CARGA+OBLIQUAS)	UND	2		
109	RX PE ESQUERDO (AP+OBLIQUA)	UND	2		
110	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL COM CARGA)	UND	2		
111	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2		
112	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
113	RX PE ESQUERDO (PERFIL COM CARGA+OBLIQUA)	UND	2		
114	RX PERNA	UND	3		
115	RX PUNHO DIREITO (INC.PARA ESCAFOIDE)	UND	2		

116	RX PUNHO DIREITO (PA+OBLIQUA)	UND	2		
117	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL)	UND	2		
118	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
119	RX PUNHO ESQUERDO (INC. PARA ESCAFOIDE)	UND	2		
120	RX PUNHO ESQUERDO (PA+OBLIQUA)	UND	2		
121	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL)	UND	2		
122	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
123	RX QUADRIL BILATERAL (AP+RA)	UND	2		
124	RX QUADRIL DIREITO (AP+RA)	UND	2		
125	RX QUADRILEQUERDO (AP+RA)	UND	2		
126	RX SEIOS DA FACE (CALDWELL+WATERS)	UND	3		
127	RX SEIOS DA FACE (FN+MN)	UND	3		
128	RX SEIOS DA FACE (WATERS)	UND	2		
129	RX SELA TURCICA (2 INCIDENCIAS)	UND	2		
130	RX SELA TURCICA (P+PERFIL+BRETTON)	UND	2		
131	RX TORAX - 3 INCIDENCIAS	UND	2		
132	RX TORAX - 4 INCIDENCIAS	UND	2		
133	RX TORAX (AP DECUBITO LATERAL)	UND	2		
134	RX TORAX (PA PADRAO OIT)	UND	10		
135	RX TORAX (PA)	UND	3		
136	RX TORAX (PA+PERFIL)	UND	3		
137	RX TORAX (PA+PERFIL+AP LORDOTICA)	UND	2		
138	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
139	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
140	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2		
141	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
142	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	2		
143	RX UMEMO DIREITO (AP+PERFIL MEDIO E DISTAL)	UND	2		
144	RX UMEMO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	2		
145	RX UMEMO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	2		

7 - SETOR TOMOGRAFIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TC ABDOME INFERIOR	UND	5		
2	TC ABDOME SUPERIOR	UND	5		
3	TC ABDOME TOTAL	UND	7		
4	TC ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	UND	3		
5	TC ADRENAIS	UND	1		
6	TC APARELHO URINARIO	UND	2		
7	TC APLICACAO CONTRASTE	UND	5		
8	TC ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNH	UND	3		
9	TC ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM)	UND	1		
10	TC BACIA	UND	3		
11	TC CAVUM	UND	2		
12	TC COLUNA CERVICAL	UND	3		
13	TC COLUNA LOMBAR	UND	2		
14	TC COLUNA TORACICA	UND	2		
15	TC COXA	UND	2		
16	TC CRANIO	UND	10		
17	TC FACE	UND	2		
18	TC HIPOFISE (SELA TURCICA)	UND	2		
19	TC MAO	UND	2		
20	TC ORBITAS	UND	1		
21	TC OSSOS TEMPORAIS (MASTOIDES)	UND	1		
22	TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E GLANDUL	UND	2		
23	TC QUADRIL	UND	2		
24	TC SEGMENTO APENDICULAR (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU	UND	3		
25	TC SEIOS DA FACE	UND	2		
26	TC TORAX	UND	10		
27	TC TORAX DE ALTA RESOLUCAO	UND	1		

8 - SETOR ULTRASSONOGRRAFIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	---------	------------	-------------	-------------

1	PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA	UND	1		
2	PROCEDIMENTO PUNCAO PERCUNTANEA DE ORGAOS	UND	1		
3	PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	UND	1		
4	US ABDOME INFERIOR	UND	18		
5	US ABDOME SUPERIOR	UND	8		
6	US ABDOME TOTAL	UND	10		
7	US APARELHO URINARIO	UND	20		
8	US ARTICULACOES	UND	10		
9	US AXILA	UND	4		
10	US BOLSA ESCROTAL	UND	4		
11	US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	2		
12	US CERVICAL	UND	4		
13	US CERVICAL COM DOPPLER	UND	3		
14	US DOPPLER DE CAROTIDAS	UND	3		
15	US DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAL	UND	1		
16	US HEMITORAX	UND	1		
17	US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO	UND	2		
18	US MAMA - BIOPSIA DE 1 NODULO	UND	2		
19	US MAMA - BIOPSIA DE 1 NODULO SEM ANALISE	UND	2		
20	US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS	UND	1		
21	US MAMA - MARCACAO 1 NODULO	UND	2		
22	US MAMA - MARCACAO A CADA + 1 NODULO	UND	2		
23	US MAMA - PUNCAO ASPIRATIVA 1 CISTO	UND	2		
24	US MAMA - PUNCAO ASPIRATIVA A CADA + 1 CISTO	UND	2		
25	US MAMA POR AGULHAMENTO	UND	2		
26	US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO	UND	2		
27	US MAMAS	UND	30		
28	US MAMAS COMPLEMENTAR	UND	2		
29	US MAO	UND	2		
30	US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE	UND	20		
31	US OBSTETRICO 3D/4D	UND	2		
32	US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS	UND	25		
33	US OBSTETRICO COM DOPPLER	UND	3		
34	US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	UND	3		
35	US OBSTETRICO MORFOLOGICO	UND	10		
36	US ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	UND	3		
37	US PARA CONTROLE DE OVULACAO	UND	1		
38	US PAREDE ABDOMINAL	UND	4		
39	US PAREDE TORACICA	UND	2		
40	US PENIS	UND	1		
41	US PROSTATA TRANSRRETAL	UND	3		
42	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	4		
43	US RINS	UND	5		
44	US SUPERFICIAL	UND	4		
45	US TIREOIDE	UND	10		
46	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE A CADA + 1 NODULO	UND	2		
47	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE DE 1 NODULO	UND	2		
48	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE DE 2 + NODULOS	UND	2		
49	US TIREOIDE - PAAF SEM ANALISE DE 1 NODULO	UND	2		
50	US TIREOIDE COM DOPPLER	UND	2		
51	US TRANSFONTANELA	UND	2		
52	US TRANSVAGINAL	UND	10		
53	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	3		

9 - EXAMES LABORATORIAIS FORA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LAB ÁCIDO CITRICO	UND	3		
2	LAB ÁCIDO FÓLICO	UND	3		
3	LAB ÁCIDO OXALATO	UND	3		
4	LAB ÁCIDO ÚRICO EM URINA DE 24 HORAS	UND	20		
5	LAB ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	5		
6	LAB ALFAFETOPROTEINA	UND	5		
7	LAB AMILASE	UND	2		
8	LAB ANALISE BIÓPSIA ENDOSCOPIA	UND	2		

10	LAB ANDROSTENEDIONA	UND	3		
11	LAB ANTI TPO	UND	3		
12	LAB ANATOMO PATOLOGICO PEÇAS ENTRE 5 E 10 CM SEM ANEXO	UND	5		
13	LAB ANATOMO PATOLOGICO PEÇA CIRURGICA ATE GDE E COMPLETA	UND	10		
14	LAB BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE - BAAR	UND	15		
15	LAB CA 125	UND	15		
16	LAB CÁLCIO EM URINA DE 24 HORAS	UND	10		
17	LAB CÁLCIO IONIZADO	UND	3		
18	LAB CORTISOL	UND	3		
19	LAB CEA	UND	3		
20	LAB CITOMEGALOVÍRUS IGG	UND	10		
21	LAB CITOMEGALOVÍRUS IGM	UND	5		
22	LAB CHAGAS IMUNOFUORECÊNCIA IGG	UND	3		
23	LAB CHAGAS IMUNOFUORECÊNCIA IGM	UND	10		
24	LAB COPROCULTURA	UND	3		
25	LAB CULTURAS DIVERSAS	UND	3		
26	LAB DENGUE ANTICORPOS IGG	UND	3		
27	LAB DENGUE ANTICORPOS IGM	UND	10		
28	LAB ESPERMOCULTURA	UND	3		
29	LAB ESTRIOL	UND	5		
30	LAB ESTRONA	UND	5		
31	LAB FAN	UND	3		
32	LAB FATOR VIII	UND	3		
33	LAB 17 HIDROXI PROGESTERONA	UND	25		
34	LAB HEMOCULTURA	UND	30		
35	LAB HEPATITE A IGG	UND	3		
36	LAB HEPATITE A IGM	UND	3		
37	LAB HEPATITE B - ANTI HBC - IGG	UND	5		
38	LAB HEPATITE B - ANTI HBC - IGM	UND	5		
39	LAB HEPATITE B - ANTI HBS	UND	25		
40	LAB HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	UND	5		
41	LAB IGE TOTAL	UND	8		
42	LAB IGE ESPECÍFICO - ALFA LACTOALBUMINA	UND	3		
43	LAB IGE ESPECÍFICO - AMOXICILINA	UND	2		
44	LAB IGE ESPECÍFICO - BETA LACTOALBUMINA	UND	2		
45	LAB IGE ESPECÍFICO - DIPIRONA	UND	2		
46	LAB IGE ESPECÍFICO - GLUTEN	UND	2		
47	LAB IGE ESPECÍFICO - LEITE	UND	3		
48	LAB IGE ESPECÍFICO - TRIGO	UND	15		
49	LAB IGE-1- SOMATOMEDINA C	UND	5		
50	LAB INSULINA	UND	5		
51	LAB MICROALBUMINURIA 24 HORAS	UND	5		
52	LAB MUCOPROTEINA	UND	5		
53	LAB NS1 - DENGUE	UND	2		
54	LAB UROCULTURA	UND	47		
55	LAB SOROLOGIA CAXUMBA	UND	10		
56	LAB PESQUISA DE LEOCÓCITOS NAS FEZES	UND	45		
57	LAB PESQUISA DE SUBSTÂNCIA REDUTORA NAS FEZES	UND	10		
58	LAB POTÁSSIO	UND	20		
59	LAB PROTEINÚRIA 24 HORAS	UND	15		
60	LAB PTH PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UND	10		
61	LAB RUBEÓLA IGG	UND	25		
62	LAB RUBEÓLA IGM	UND	25		
63	LAB SÓDIO	UND	17		
64	LAB SÓDIO + POTÁSSIO	UND	10		
65	LAB TESTE DO PEZINHO MASTER	UND	3		
66	LAB TESTOSTERONA	UND	10		
67	LAB TESTOSTERONA LIVRE	UND	5		
68	LAB TIREOGLOBULINA	UND	5		
69	LAB TOXOPLASMOSE IGG	UND	36		
70	LAB TOXOPLASMOSE IGM	UND	18		
71	LAB TSH	UND	63		
72	LAB VITAMINA B12	UND	2		
73	LAB VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	6		

74	LAB ZINCO	UND	2		
10 - EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO DIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LAB ÁCIDO ÚRICO	UND	35		
2	LAB ALBUMINA	UND	3		
3	LAB ASLO	UND	3		
4	LAB BETA HCG	UND	60		
5	LAB BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	8		
6	LAB CÁLCIO	UND	5		
7	LAB CPK TOTAL	UND	2		
8	LAB COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	29		
9	LAB COLESTEROL TOTAL	UND	130		
10	LAB COOMBS DIRETO	UND	3		
11	LAB COOMBS INDIRETO	UND	5		
12	LAB CLEARENCE DE CREATININA	UND	10		
13	LAB CREATININA	UND	123		
14	LAB CURVA GLICÊMICA APÓS 50G DE DEXTROSOL	UND	15		
15	LAB CURVA GLICÊMICA APÓS 75G DE DEXTROSOL	UND	10		
16	LAB DENGUE IGG E IGM (TESTE CROMOTOGRAFICO)	UND	3		
17	LAB ESPERMOGRAMA	UND	3		
18	LAB ESTRADIOL	UND	3		
19	LAB FATOR REUMATÓIDE	UND	25		
20	LAB FERRITINA	UND	4		
21	LAB FERRO	UND	3		
22	LAB FRAÇÕES DE COLESTEROL	UND	89		
23	LAB FOSFATASE ALCALINA	UND	9		
24	LAB FOSFORO - P	UND	5		
25	LAB FSH	UND	3		
26	LAB GAMA GT	UND	18		
27	LAB GLICEMIA DE JEJUM	UND	168		
28	LAB GLICEMIA/COLESTEROL/TRIGLICERIDEOS	UND	5		
29	LAB GLICEMIA PÓS-DEXTROSOL	UND	5		
30	LAB GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UND	7		
31	LAB HIV	UND	44		
32	LAB HDL	UND	8		
33	LAB HEMOGLOBINA GLICADA	UND	36		
34	LAB HEMOGRAMA	UND	196		
35	LAB HEPATITE B - HBSAG	UND	40		
36	LAB HEPATITE C ANTI HCV (CROMATOGRAFICO)	UND	34		
37	LAB LATEX	UND	2		
38	LAB LDL	UND	7		
39	LAB LH	UND	5		
40	LAB MAGNÉSIO	UND	2		
41	LAB MIF	UND	3		
42	LAB PARASITÓLOGICO	UND	35		
43	LAB PARASITÓLOGICO DE FEZES (03 AMOSTRAS)	UND	2		
44	LAB PARASITOLÓGICO MIF	UND	2		
45	LAB TTPA	UND	2		
46	LAB PCR (PROTÉINA C REATIVA)	UND	16		
47	LAB PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	10		
48	LAB PROGESTERONA	UND	15		
49	LAB PROLACTINA	UND	15		
50	LAB PROTÉINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	10		
51	LAB PSA TOTAL E LIVRE	UND	5		
52	LAB PSA TOTAL	UND	10		
53	LAB RETICULÓCITO	UND	3		
54	LAB SUMÁRIO DE URINA	UND	109		
55	LAB T3 TOTAL	UND	8		
56	LAB T3 LIVRE	UND	5		
57	LAB T4 LIVRE	UND	57		
58	LAB T4 TOTAL	UND	10		
59	LAB TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	2		
60	LAB TEMPO DE SANGRIA	UND	3		
61	LAB TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UND	5		

62	LAB TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE	UND	3		
63	LAB TGO/AST	UND	60		
64	LAB TGO/TGP	UND	30		
65	LAB TGP/ALT	UND	60		
66	LAB TIPOLOGIA SANGUÍNEA	UND	27		
67	LAB TP	UND	5		
68	LAB TRIGLICÉRIDOS	UND	124		
69	LAB UREIA	UND	118		
70	LAB ÚREA/CREATININA	UND	35		
71	LAB UREIA/CREATININA/ÁCIDO ÚRICO	UND	10		
72	LAB VDRL	UND	39		
73	LAB VHS	UND	15		
74	LAB VLDL	UND	3		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0003, de 11 de Janeiro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, visando realização de exames laboratoriais (no município) e de imagem (Raio-x, tomografia e ultrassonografia), para atender o município, mediante critérios de localização e execução de serviço indicado no termo de referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas: 02.080 – 000457 4490.51 99 – 10 301 2001 2047 – 000473 3390.39 99 – 000885 4490.39 99 – 02.090 – 10 301 1004 2050 – 000516 3390.39 99 – 000888 4490.39 99 – 10 301 1004 2051 – 000532 3390.39 99 – 10 301 1004 2052 – 000542 3390.39 99 – 000908 4490.39 99 – 10 301 1004 2054 – 000944 3390.39 99 – 000562 3390.39 99 – 10 302 1004 2055 – 000570 3390.39 99 – 10 305 1004 2078 – 000264 3390.39 99

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....